



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 049/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR.

DATA DA ABERTURA: 27/08/2013, às 14:00 horas.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	970	04.001.25.752.01302-011	504

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2013.

DE - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Através do presente, solicito que seja aberto novo processo licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de 14 (quatorze) entradas duplas e 02 (duas) entradas simples de energia elétrica aérea (Padrão de Energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, num valor previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo em vista que não houve participantes no Pregão Presencial nº 042/2013.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Paolo Adriano Feracin

Paolo Adriano Feracin
Engenheiro Civil do Município

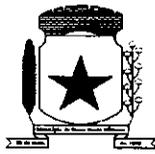

Elaine Cristina Ludvik
Departamento de Licitação
07/08/13



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- Contratação de empresa especializada para execução de 15 (quinze) entradas duplas de energia elétrica aérea (Padrão de Energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, com entrada monofásica de 50 ampéres. As entradas de energia deverão atender a Norma da COPEL (NTC 901100) e também deverá ser aprovada pela concessionária COPEL de Assai/PR, referente à sua ligação definitiva de energia. A demanda por unidade consumidora será de 0,8kW.
- Material e mão de obra por conta da empresa contratada.
- Valor máximo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 07/08/2013.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, conforme solicitação do Sr. Paolo Adriano Feracin, Engenheiro Civil do Município, num valor previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

005

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 07/08/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, conforme solicitação do Sr. Paolo Adriano Feracin, Engenheiro Civil do Município, num valor previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
25.752.01302-011 - Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 970;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 07/08/2013.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 07/08/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Paulo Adriano Feracin, Engenheiro Civil do Município, solicitando a contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, num valor previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
25.752.01302-011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 970;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Lucitk
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 107 de Agosto de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizada nas quadras Q3 e Q4 do Loteamento Alto das Palmeiras, com um valor previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias de Serviços Públicos Externos, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 07 de Agosto de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

008

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

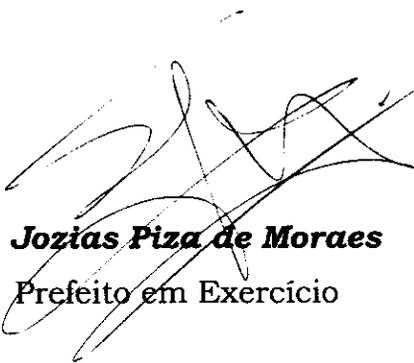
Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2013**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

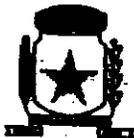
Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.



Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

009

PORTARIA N° 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

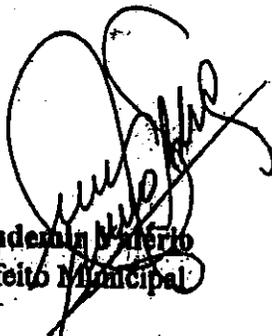
NOMEAR

Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG n° 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG n° 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG n° 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lúcia Tashima Bignardi - CI RG n° 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG n° 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG n° 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir B. Mário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

010

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

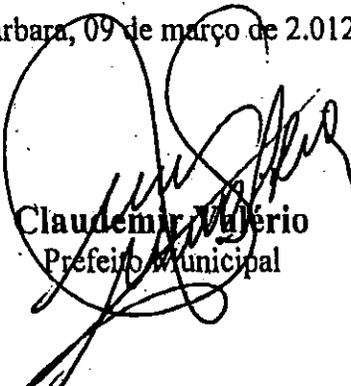
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até 27/08/2013 às 13:30 horas.

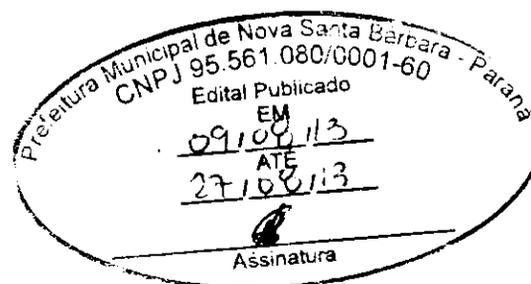
Início do Pregão: 27/08/2013, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





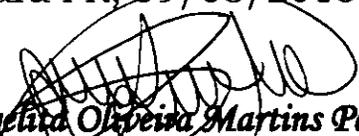
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 049/2013** – Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 09/08/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Início do pregão: Dia 27/08/2013, às 14:00 horas

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 27/08/2013.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Global**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, de acordo com o presente Edital.**

1.1 - No dia **27/08/2013, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **27/08/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.



3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IV**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO V**), os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**.

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de **HABILITAÇÃO**.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou



declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 49/2013
Abertura dia 27/08/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 49/2013
Abertura dia 27/08/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços ofertados;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60



(sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";

g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;

h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

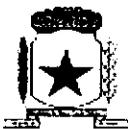
VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

4.3 – O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

4.3.1- Quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (INSS) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Declaração do licitante de não haver fato superveniente à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (Conforme Modelo ANEXO II);
- Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos



e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO VI**).

- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme Modelo ANEXO III**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

5.5 - O pagamento ocorrerá após a aprovação da COPEL e ligação da energia.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional-programática	Fonte de recurso
2013	970	04.001.25.752.01302-011	504

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES



7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as



exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**12 – DO EDITAL**

12.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

12.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

13 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

13.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

13.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

13.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

13.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

13.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

13.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das



obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

14 – DISPOSIÇÕES FINAS

14.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

14.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

14.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

14.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

14.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

14.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro
Portaria nº 056/2011


João Antônio Bortotti
Secretário de Serviços Públicos Externos


Paulo Adriano Feracin
Engenheiro Civil do Município
CREA nº 78932/D

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5257	Execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia) Para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

2.1 - Com entrada monofásica de 50 ampéres. As entradas de energia deverão atender a Norma da COPEL (NTC 901100) e também deverá ser aprovada pela concessionária COPEL de Assai/PR, referente à sua ligação definitiva de energia. A demanda por unidade consumidora será de 0,8kW.

2.1 - **Material e mão de obra por conta da empresa contratada.**

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

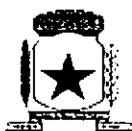
3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

3.4 - **Do prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

3.5 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, data.

Assinatura

Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

024

MODELO:

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 49/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

025

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da
RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**"
aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº
10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 49/2013 - PMNSB, contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

027

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA (PADRÃO DE ENERGIA), PARA 30 (TRINTA) RESIDÊNCIAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, LOCALIZADAS NAS QUADRAS Q3 E Q4 DO LOTEAMENTO ALTO DAS PALMEIRAS EM NOVA SANTA BÁRBARA-PR.

Referente Pregão Presencial n.º 49/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 49/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 49/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do edital de Pregão Presencial n.º 49/2013, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 49/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a aprovação da COPEL e ligação da energia.

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação:

- c.1)** Da guia da ART pela Contratada;
- c.2)** Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c.3)** Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- c.4)** Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



- c.5) Do Termo de Recebimento Provisório; e
c.6) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação



orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	970	04.001.25.752.01302-011	504

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, contados à partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

032

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP492013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

033

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PP492013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PP492013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP492013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP492013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP492013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

Arquivo de Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

035

E localize o arquivo **PP492013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esi**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	R\$ 0,00

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Dados bancários						
Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348-1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11-2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

036

Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representante@empresateste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.est

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

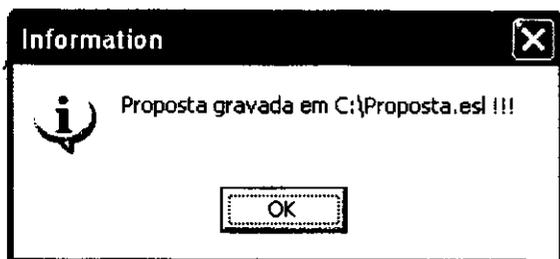


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

037



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP492013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



038

CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910

Qualidade*
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto*
Ex. lei orgânica



Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 12 de Agosto de 2013 -- de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (-Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM -- Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 - Centro - Marilena - PR
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: prefmar@brturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Agosto de 2013 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Gabinete do Prefeito de Marilena-PR, em 12 de Agosto de 2013.

BRASILIO BOVIS
Prefeito

R\$ 216,00 - 74117/2013

Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 001/2013 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
BELLY TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.320.775/0001-93, por ter apresentado a documentação compatível com o edital e por apresentar valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Marmeleiro, 12 de agosto de 2013

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

R\$ 72,00 - 74235/2013

Medianeira

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.
- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo
- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica.
- A cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município.
- O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Medianeira, 12 de agosto de 2013.

Ricardo Endrigo - Prefeito

R\$ 144,00 - 74186/2013

Morretes

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS METÁLICAS PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 093/2013 e Pregão Presencial N.º 36/2013, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTE 01 - FAZAN & CIA LTDA - EPP.

NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CNPJ N.º 07.233.306/0001-37

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para as assinaturas das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 13 de Agosto de 2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Morretes

R\$ 168,00 - 74215/2013

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2013

Objeto: Aquisição de materiais de EPI para os agentes de endemias.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 07h59min. do dia 28/08/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09:00 horas do dia 28/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/08/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 2.626,80 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br
Site www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/08/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria n.º 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 10h59min. do dia 28/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas às 13h59min do dia 28/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28/08/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 24.338,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br
Site www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.

R\$ 288,00 - 73558/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até 27/08/2013, as 13:30 horas.

Início do pregão: Dia 27/08/2013, as 14:00 horas

Preço Máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br site www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09-08-2013

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria n.º 056 2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

Tipo: Menor preço global.

SÓ LUZ

MATERIAIS ELÉTRICOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Bandeirantes, 27 de Agosto de 2013

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. **João Carlos Alves de Ciena**, portador da Cédula de Identidade RG nº 919826 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 204050309-91, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **49/2013**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ROSI POLICAN CIENA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **10.874.525/0001-00**, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rosi Polican Ciena

Rosi Polican Ciena
CPF: 536.893.139-53



João Carlos Alves de Ciena

João Carlos Alves de Ciena
CPF: 204050309-91



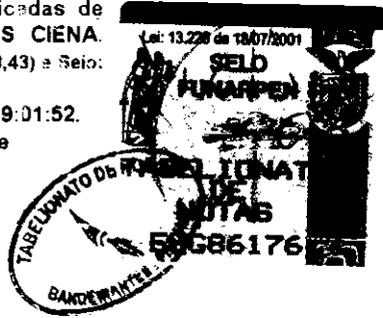
Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2136, Centro, Fone 0XX (43) 3542-1786
E-mail: , Bandeirantes Estado do Paraná, CEP: 86360-000

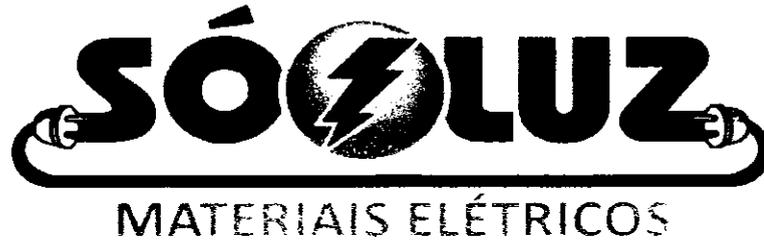
[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Av. Benedito Leite de Nogueiras, 739 - Centro - CEP 86369-000 Priscila Volpato Oliveira Pontes
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná Tcc. 1

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de
ROSI POLICIAN CIENA CARLOS ALVES CIENA.
0010 F7AG0BN5-9102...: R\$6,12 (VRC 43,43) e Seio:
R\$0,47. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná...to de 2013, às 09:01:52.
Em Teste... da Verdade
Heider Paduan Sartorio - Escrevente





PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO

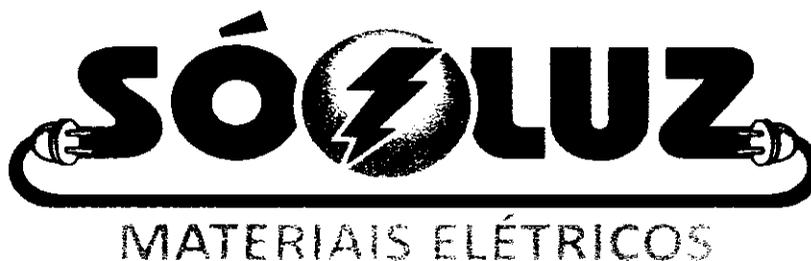
A empresa ROSI POLICAN CIENA-ME, com sede na AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, CNPJ n.º 10.874.525/0001-00, representada pelo(a) Sr.(a) ROSI POLICAN CIENA, CREDENCIA o(a) Sr.(a) JOÃO CARLOS ALVES CIENA, GERENTE, portador(a) do R.G. n.º 919.826 e C.P.F. n.º 204050309-91, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 49/2013 - PMNSB, contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

ROSI POLICAN CIENA - ME
CNPJ: 10.874.525/0001-00
I.E.: 90482536-09

ROSI POLICAN CIENA - ME
João Carlos Alves de Ciena
Cargo: Gerente
CPF: 204050309-91
RG:919.826

Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2136, Centro, Fone OXX (43) 3542-1786
 E-mail: _____, Bandeirantes Estado do Paraná, CEP/ 86360-000.

Padre



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

ROSI POLICAN CIENA -ME, inscrito no CNPJ nº10.874.525/0001-00por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOÃO CARLOS ALVES CIENA, portador da RG nº919.826 e do CPF nº204050309-91 , declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos 27 dias de agosto de 2013.

ROSI POLICAN CIENA - ME
João Carlos Alves de Ciena
Cargo: Gerente
CPF: 204050309-91
RG:919.826

Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2136, Centro, Fone 0XX (43) 3542-1786
E-mail: _____, Bandeirantes Estado do Paraná, CEP: 86360-000

R.P. CIENA & CIA. LTDA - ME
CNPJ - 10.874.525/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FL. 01

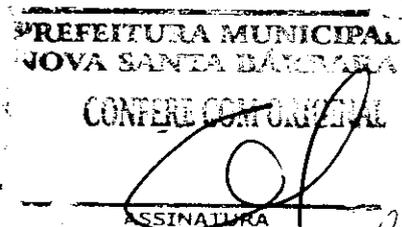
ROSI POLICAN CIENA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, sita à Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos, 132, Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, CEP. 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1.641.826 SSP/PR e inscrita no CPF. 536.893.139-53 e **TATIANE SILVEIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Bandeirantes Estado do Paraná, sita a Rua Neuza Silingarde Teixeira N.º 17, Jardim Ana Rosa, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 8.917.966-1, SSP/PR e inscrita no CPF. N.º 062.062.199-09, sócios componentes da Empresa "R.P. CIENA & CIA. LTDA.- ME" com sede na cidade de Bandeirantes Estado do Paraná na Avenida Edelina Meneghel Rando N.º 1.163, centro, CEP. 86.360-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206492859 em sessão de 01 de junho de 2009, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Ingressa neste Ato na sociedade **ROMEUI LUIZ FURLAN**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 742.853 SSP/PR e do CPF. 055.485.279-91, residente e domiciliado na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, sito a Rua Dino Veiga N.º 359 centro, CEP. 86.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Retira-se neste Ato da Sociedade a Sócia **TATIANE SILVEIRA PEREIRA**, acima qualificado, que possuía na sociedade 1.000(uma mil), quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada, dando um total de R\$-1.000,00 (um mil) reais, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cedendo e transferindo suas quotas para o sócio ingressante **ROMEUI LUIZ FURLAN**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Sócia retirante **TATIANE SILVEIRA PEREIRA**, dá ao sócio ingressante **ROMEUI LUIZ FURLAN**, plena, geral e raza quitação da cessão do Capital ora efetuado, o qual declara nada ter a alegar no presente ou no futuro sob qualquer título, cessão do Capital ora efetuado, o qual declara nada ter a alegar no presente ou no futuro sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA:- A Sócia Remanescente **ROSI POLICAN CIENA**, cede e transfere para o Sócio Ingressante **ROMEUI LUIZ FURLAN**, parte de suas quotas, ou seja, 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada, dando um total de R\$- 4.000,00 (quatro mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word "Pado" written below it.

R.P. CIENA & CIA. LTDA - ME
 CNPJ – 10.874.525/0001-00
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FL. 02

CLAUSULA QUINTA :- A Sócia Remanescente **ROSI POLICAN CIENA**, dá ao sócio ingressante **ROMEU LUIZ FURLAN**, plena, geral e raza quitação da cessão do Capital ora efetuado, o qual declara nada ter a alegar no presente ou no futuro sob qualquer título, cessão do Capital ora efetuado, o qual declara nada ter a alegar no presente ou no futuro sob qualquer título.

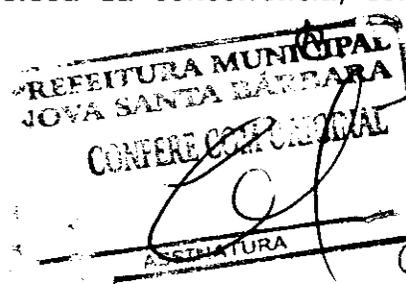
CLÁUSULA SEXTA :- O Sócio que ora ingressa na Sociedade declara estar ciente da situação econômica e financeira da sociedade e declara assumir a total responsabilidade pelos direitos e obrigações, tanto do Ativo quanto do Passivo, pregresso e futuros da sociedade, ficando desde já assegurado ao Sócio retirante sua integral desoneração de qualquer responsabilidade frente a eventos passados e futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Em decorrência da presente alteração contratual o Capital Social no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$-1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos entre os Sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ROSI POLICAN CIENA	5.000	50	R\$- 5.000,00
ROMEU LUIZ FURLAN	5.000	50	R\$- 5.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$- 10.000,00

CLÁUSULA OITAVA:- Altera-se também neste Ato a Administração da Sociedade que passa a ser do Sócio **ROMEU LUIZ FURLAN**, ao qual compete o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da Sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou Modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, contendo a assinatura dos documentos da Empresa apenas do Administrador.

CLÁUSULA NONA :- O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



R.P. CIENA & CIA. LTDA - ME
CNPJ – 10.874.525/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FL. 03

CLÁUSULA DÉCIMA :- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 d Lei N.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei N.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ROSI POLICAN CIENA, brasileira, casada sob o regime de Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, sita à Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos, 132, Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, CEP. 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1.641.826 SSP/PR e inscrita no CPF. 536.893.139-53 e **ROMEU LUIZ FURLAN**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 742.853 SSP/PR e do CPF. 055.485.279-91, residente e domiciliado na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, sito a Rua Dino Veiga N.º 359 centro, CEP. 86.360-000, sócios componentes da Empresa “ **R.P. CIENA & CIA.LTDA.- ME** ” com sede na cidade de Bandeirantes Estado do Paraná na Avenida Edelina Meneghel Rando N.º 1.163, centro, CEP. 86.360-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206492859 em sessão de 01 de junho de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A denominação Social da Empresa é “**R.P. CIENA & CIA. LTDA - ME**”

CLÁUSULA SEGUNDA:- A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, sito a Avenida Edelina Meneghel Rando N.º 1163, centro - CEP. 86.360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Sociedade tem por objeto mercantil o Ramo de “ **Comercio registra de Materiais Elétricos e Prestação de Serviços Elétricos**”

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em data de 01 de junho de 2009, conforme contrato primitivo.

CLÁUSULA QUINTA:- O capital Social no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$-1,00 (um real) cada, e assim distribuídos entre os Sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ROSI POLICAN CIENA	5.000	50	R\$- 5.000,00
ROMEU LUIZ FURLAN	5.000	50	R\$- 5.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$- 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
 JOVA SANTA MARIA
 CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

R.P. CIENA & CIA. LTDA-ME
 CNPJ – 10.874.525/0001-00
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

017



FL. 04

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:- A Sociedade é Administrada pelo sócio **ROMEU LUIZ FURLAN** ao qual compete o uso da firma e a representação Ativa e Passiva Judicial e Extrajudicial da Sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou Modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, contendo a assinatura dos documentos da Empresa apenas do Administrador.

Parágrafo primeiro – Ao constituir procuradores judiciais ou não, para agirem em nome da sociedade, farão constar nos respectivos instrumentos de mandato explicitamente os atos que poderão praticar.

Parágrafo segundo – Com execução dos que conferem os poderes da Cláusula “Ad-Juditia”, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de validade determinado.

Parágrafo terceiro - É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações “Ad - Negotia” outorgados em nome da Sociedade.

Parágrafo quarto – A nenhum Administrador é lícito usar o nome da Sociedade para a prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela obrigações de favor, tais como : fiança, avais, e endossos sob pena de nulidade do ato e responder o infrator, pessoalmente, pela violação do Contrato Social ou da Lei.

CLÁUSULA NONA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, ou em maior prazo, a critério dos Sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, ou em maior prazo, a critério dos Sócios Alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, a ser levada a débito da conta de despesas gerais ou conta subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

REFEITURA MUNICIPAL
 JOVA SANTA BARBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials over the stamp]

R.P. CIENA & CIA. LTDA - ME
CNPJ - 10.874.525/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FL. 05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, que será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

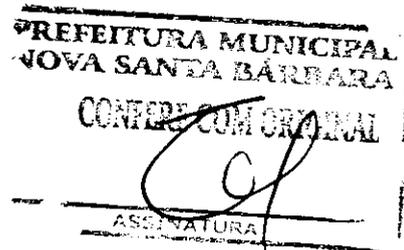
E, por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma o qual se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 05 de Maio de 2010.

Rosi Polican Ciena
ROSI POLICAN CIENA

Romeu Luiz Furlan
ROMEU LUIZ FURLAN

Tatiane Silveira Pereira
TATIANE SILVEIRA PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2010
SOB NÚMERO: 20105420719
Protocolo: 10/542071-9, DE 06/05/2010
Empresa: 41 2 0649285 9
R. P. CIENA & CIA. LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Eden
Rosângela Ferreira
469-1 - Pr
Paulo

CNPJ Nº 10.874.525/0001-00

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1 - ROSI POLICAN CIENA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliado neste município de Bandeirantes – PR, à Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos, 132, Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, CEP 86.360-000, portadora da Cédula e Identidade RG nº. 1.641.826, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 536.893.139-53;

2 - ROMEU LUIZ FURLAN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes – PR, sito a Rua Dino Veiga, 359, centro, CEP 86.360-000, portador da cédula de identidade RG nº 742.853 expedida pela SSP/PR e CPF nº. 055.485.279-91

Únicos sócios da empresa que gira sob o Nome Empresarial de **R. P. CIENA & CIA LTDA – ME** com sede na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 1163, Centro, Bandeirantes estado Paraná, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 41206492859 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.874.525/0001-00 resolvem efetuar as seguintes alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – INGRESSA na sociedade neste ato **ROSEMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, natural de Bandeirantes – PR, nascida no dia 09 de julho de 1972, residente e domiciliada a Rua Manoel M. Godinho, 543, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.094.855-9, emitida pela SSP/PR e CPF 007.955.329-03.

Parágrafo Único: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

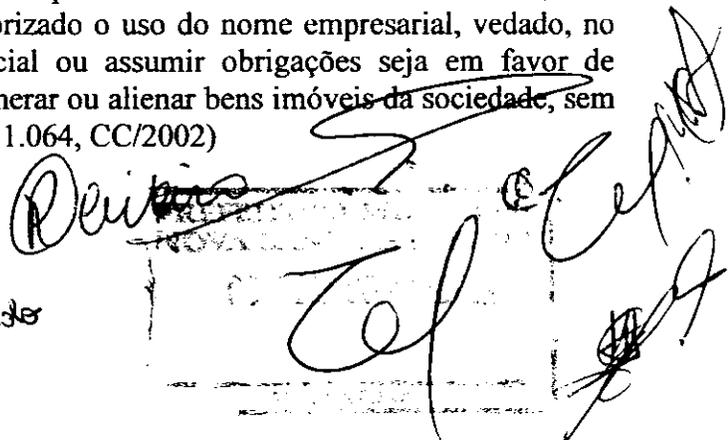
2ª – RETIRA-SE da sociedade neste ato, **ROMEU LUIZ FURLAN**, acima qualificada, transferindo a sócia ingressante Sra. **ROSEMARA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, suas 5.000 (cinco mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, quer dos sócios ou da sociedade, por todo e qualquer tempo.

3ª – Devido a alteração de sócios o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ROSI POLICAN CIENA	5.000 QUOTAS	RS 5.000,00
ROSEMARA DE OLIVEIRA	5.000 QUOTAS	RS 5.000,00
TOTAIS	10.000 QUOTAS	RS 10.000,00

4ª - A administração da sociedade passará ser exercida pela sócia **ROSI POLICAN CIENA**, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Poder

Declaro


2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

5ª - A sócia administradora declara que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Continuam em vigor as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

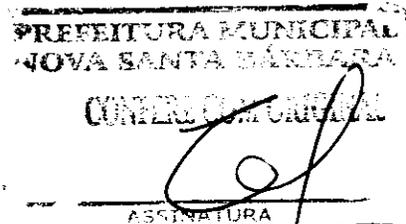
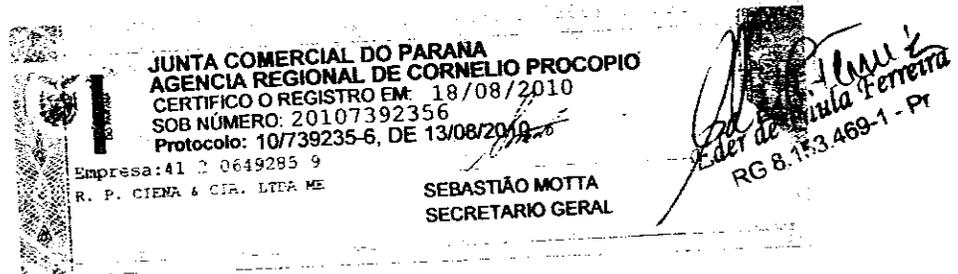
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes, 12 de agosto de 2010.

Rosi Polican Ciena
ROSI POLICAN CIENA

Rosemaria
ROSEMARA DE OLIVEIRA

Romeu Luiz Furlan
ROMEU LUIZ FURLAN



P. de

[Handwritten signatures and initials]

CNPJ Nº 10.874.525/0001-00

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1 - **ROSI POLICAN CIENA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliado neste município de Bandeirantes – PR, à Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos, 132, Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, CEP 86.360-000, portadora da Cédula e Identidade RG nº. 1.641.826, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 536.893.139-53;

2 - **ROSEMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, natural de Bandeirantes – PR, nascida no dia 09 de julho de 1972, residente e domiciliada a Rua Manoel M. Godinho, 543, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.094.855-9, emitida pela SSP/PR e CPF 007.955.329-03.

Únicas sócias da empresa que gira sob o Nome Empresarial de **R. P. CIENA & CIA LTDA – ME** com sede na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 1163, Centro, Bandeirantes estado Paraná, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 41206492859 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.874.525/0001-00 resolvem efetuar alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – A sócia **ROSEMARA DE OLIVEIRA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, quanto a seus direitos na sociedade.

2ª – Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real) passa a ser dividido entre as sócias na seguinte proporção:

ROSI POLICAN CIENA	10.000 QUOTAS	RS 10.000,00
TOTAIS	10.000 QUOTAS	RS 10.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

3ª – A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor da sócia remanescente e da sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

4ª – Devido a retirada da sócia Nome Empresarial passará para **R. P. CIENA LTDA – ME**.

Continuam em vigor as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

JOVIA SANTA BARBARA

CONTEI COM UNICOM Bandeirantes, 07 de março de 2012.

Rosi Polican Ciena

ROSI POLICAN CIENA

ASSINATURA

ROSEMARA DE OLIVEIRA



Pudor

11



11

052

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIA
R. P. CIENA LTDA – ME
CNPJ 10.874.525/0001-00**

ROSI POLICAN CIENA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliado neste município de Bandeirantes – PR, à Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos, 132, Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, CEP 86.360-000, portadora da Cédula e Identidade RG nº. 1.641.826, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 536.893.139-53, única sócia da sociedade empresaria Ltda. **R. P. CIENA LTDA – ME** com sede na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 1163, Centro, Bandeirantes estado Paraná, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 41206492859 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.874.525/0001-00, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 da Lei 10.406/2002, resolve:

1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o nome empresarial de **ROSI POLICAN CIENA** com sub rogação de todos os direitos obrigações pertinentes.

2ª – O acervo data sociedade, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o Capital da Empresária mencionado na clausula anterior. Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Bandeirantes – PR, 08 de março de 2012.

Rosi Polican Ciena.
ROSI POLICAN-CIENA

 Empresa: 41 1 0722090 7 R. P. CIENA LTDA - ME	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2012 SOB NÚMERO: 20121486338 Protocolo: 12/148633-8, DE 21/03/2012</p> <p><i>S. Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	 <i>Eder de Paula Ferreira</i> RG: 8.153.469-1 - PR
---	--	--

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

Paulo

[Handwritten Signature]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

053

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **ROSI POLICAN CIENA**, estabelecido na AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 1163, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, CEP: 86.360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BANDEIRANTES - PR, 08 de Março de 2012.

Rosi Polican Ciena

Empresário: ROSI POLICAN CIENA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>13/ABR 2012</u></p> <p><i>Eder de Paula Ferreira</i> Eder de Paula Ferreira RG 8.153.469-1 - Pr</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2012 SOB NÚMERO: 20121486354 Protocolo: 12/148635-4, DE 21/03/2012</p> <p>Empresa: 41 1 0722090 7 ROSI POLICAN CIENA</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---	---

Paulo

[Handwritten signatures]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

054

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107220907		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSI POLICAN CIENA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADA		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS				
FILHO DE (pai) NATALI POLICAN			(mãe) CACILDA ALVES POLICAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/02/1957	IDENTIDADE número 1.641.926	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 536.893.139-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOBRIÇADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS				NÚMERO 132	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CONJ. HAB. N. S.S.A. APARECIDA	CEP 86360000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR				
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: ESTADO DO PARANÁ.					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ROSI POLICAN CIENA - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. EDELINA MENEGHEL PANDO				NÚMERO 2.136	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) de principal 4742-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA				
Atividades secundárias 4321-5/00					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.874.525/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DETENTOR DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor-gerente) <i>Rosi Polican Ciena - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 07/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosi Polican Ciena</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.800-4
RELATOR
10 MAIO 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2013
SOB NÚMERO: 20132559510
Protocolo: 13/255951-0, DE 09/05/2013

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.800-4
RELATOR

Isaias Gomes da Silva Jr.
Rosi Polican Ciena

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSI POLICAN CIENA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0722090-7	10.874.525/0001-00	01/06/2009	01/06/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 1163, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 13/04/2012 Número: 20121486354

Situação
REGISTRO-ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ROSI POLICAN CIENA

Identidade: 1641826,SSP/PR

CPF: 536.893.139-53

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

BANDEIRANTES - PR, 07 de maio de 2013

13/255938-2



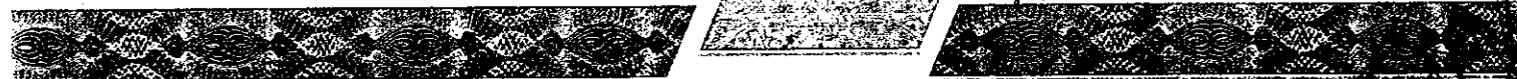
S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Isaias Gomes da Silva Jr.
Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.800-4
RELATOR



Handwritten signatures and initials



SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. ME -
CNPJ Nº 18.065.376/0001-40
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PARANÁ

CRENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 - PMNSB - TERMO DE
 CRENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
 HABILITAÇÃO)**

A empresa **SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n, com sede na cidade de Santo Antonio do Paraíso, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) **ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS**, representante legal, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 49/2013 - PMNSB**, contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de agosto de 2013.

18.065.376/0001-40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME
 Rua Oswaldo Alcantara Ferreira
 Bairro Vicente Ferrreira de Oliveira
 CEP 86.315-000
 Santo Antonio do Paraíso - Paraná

(Assinatura)

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME
Representante Legal

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº
 092.249.919-55

Pede

(Assinaturas)

1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

(
.

)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, estabelecida na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, SN, QUADRA: 38; LOTE: 06;, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO, PR, CEP: 86.315-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, 15 de Maio de 2013.

Andre Pereira dos Santos
Sócio: ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

Noel Gonçalves Ribeiro
Sócio: NOEL GONÇALVES RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21/MAI 2013

Eder de Paula Ferreira
Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PRUBENS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/05/2013
SOB NÚMERO: 20132730405
Protocolo: 13/273040-5, DE 21/05/2013

Empresa: 41 2 0761532 6
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Registro Civil e Tabelionato
Santo Antônio do Paraíso - PR
Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Titular



Av. Deputado Nilson Ribas. 1086 UF 86537

Av. Deputado Nilson Ribas - 1081
Fone/Fax (43) 3224-1047

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

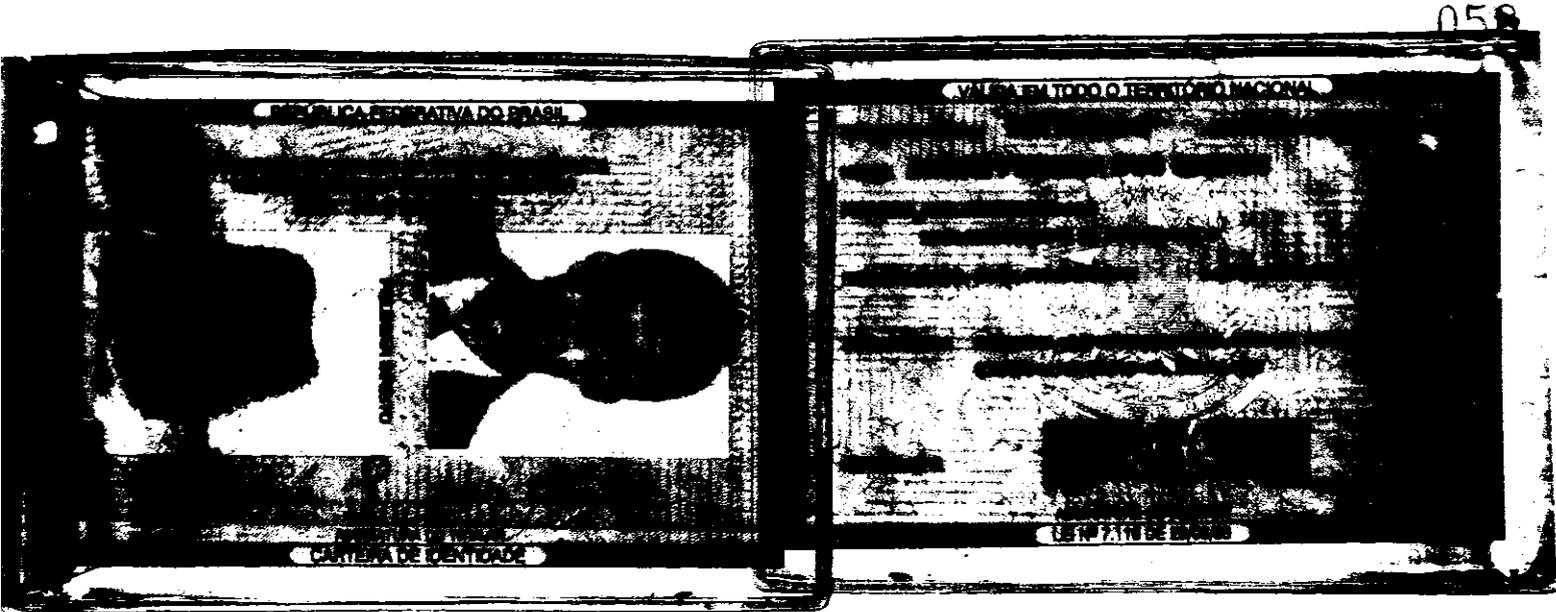
Sto. Antonio do Paraíso, 26 de agosto de 2013

Jacqueline Ramos
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Cartório Registrado e Notaria
 em Santo Antônio do Paraíso-PF
 Registro Civil e Tabelionato
 Joséani Messias Ferreira Santos Cardin
 Titular

Av. Deputado Nilson Ribas, 1081



SERV
 de Sa
 de Sa
 Av. Deputado Nilson Ribas, 1081
 Fone/Fax (43) 3224-1047

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.
 Sto. Antonio do Paraíso 26 de agosto de 2013
Joseani
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

Paulo
[Handwritten signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107427498 em 06 de maio de 2013, da empresa individual A. P. DOS SANTOS - CONSTRUCAO CIVIL – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº. 4.282.221-3 SSP/PR, CPF nº. 613.660.309-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemes Gonçalves nº. 25, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL e cláusulas seguintes, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA – Fica transformada a “Empresa individual” em sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes. A empresa terá sede e foro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a transformação e ingresso do novo sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO passara para R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, distribuindo-se da seguinte forma:

Sócio - ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, com participação de 100.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) em moeda corrente nacional.



Proto



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.
 São Antonio do Paraíso, 26 de agosto de 2013
M. Lawrence
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

ATIVIDADE REGISTRAL NOTARIAL
 de Santo Antônio do Paraíso - PR
 Av. Deputado Nilson Ribas, 1081
 Fone/Fax (43) 3224-1047

iv. Deputado Nilson Ribas, 1081
 Santo Antônio do Paraíso - PR
 Registro Civil e Tabelionato
 José Messias Ferreira Santos Cardin
 Tabelião Titular

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

Sócio - NOEL GONÇALVES RIBEIRO, com participação de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente nacional.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, a qual compete privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

SEXTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio Andre Pereira dos Santos, a titulo de "Pró-Labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SETIMA - O início das atividades será 06 de maio de 2013.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Parte

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

São Antonio do Paraíso, 26 de agosto de 2013

Joseana Mesias Ferrera Santos Cardin

Joseana Mesias Ferrera Santos Cardin - Tabelião
 Joseana Mesias Ferrera Santos Cardin - Escrevente

DEPARTAMENTO REGISTRAL NOTARIAL
 de São Antonio do Paraíso - PR
 Av. Deputado Wilson Ribas, 1081
 Fone/Fax (41) 3224-1047

Av. Deputado Wilson Ribas, 1081
 São Antonio do Paraíso - PR
 Registrador Titular
 Joseana Mesias Ferrera Santos Cardin
 Registrador Titular e Notário

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

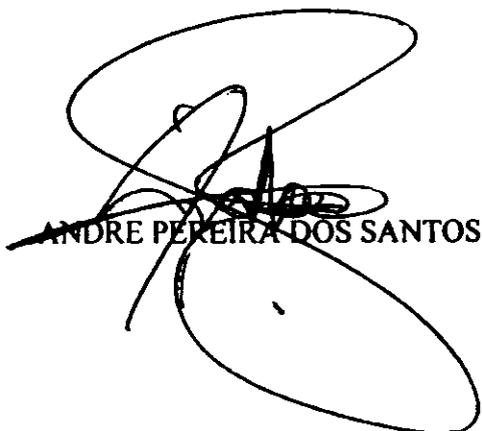
061

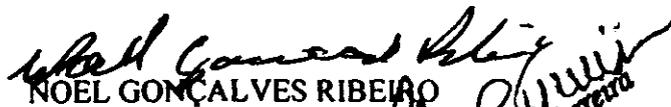
DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

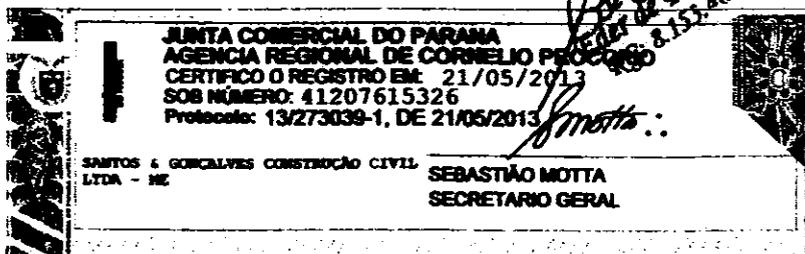
DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Paraíso, 15 de maio de 2013

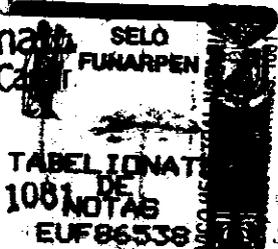

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

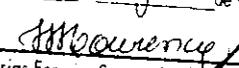

NOEL GONÇALVES RIBEIRO

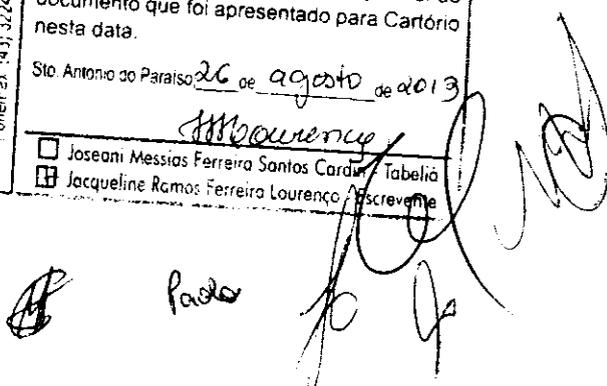

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2013
SOB NÚMERO: 41207615326
Protocolo: 13/273039-1, DE 21/05/2013
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CIVIL REGISTRO E TABELIONATO
Santo Antônio do Paraíso do
registro Civil e Tabelionato
Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Titular

Av. Deputado Nilson Ribas, 1001



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.
Sto. Antonio do Paraíso 26 de agosto de 2013

 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin Tabelião
 Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço Escrevente


Paula

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

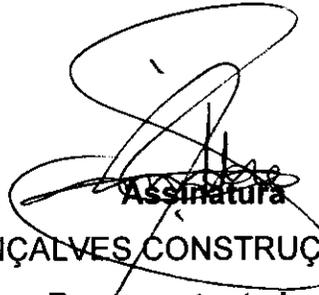
**SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. ME -
CNPJ Nº 18.065.376/0001-40
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)**

Prezados Senhores:

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS**, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos 26 dias de agosto de 2013.



Assinatura

**SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME
Representante Legal**

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55

18.065.376/0001-40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295
Ferreiro Vicente Ferreira da Silveira
CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso-Paraná



1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1

2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.065.376/0001-40 Fornecedor: SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. ME E-mail: andre.dyllo@outlook.com
 Endereço: RUA OSVALDO ALCANTARA FERREIRA 38 COMÉRCIO - CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR - CEP 86315- Telefone: 43-32241117 Fax: Celular: 96327940
 Inscrição Estadual: Contador: RENATO CONSTANTINO Telefone contador: 99370413
 Representante: ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS CPF: 092.249.919-55 RG: 131443885
 Endereço representante: RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA 268 CASA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR - CEP 86315-000 Telefone representante: 96327940
 E-mail representante: andre.dyllo@outlook.com
 Banco: 104 - CEF Agência: 910-003 - SANTOS GONÇALVES CONSTR - ASSA/PR Conta: 9832-2 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia) Para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR.	1,00	UN	15.000,00		14.000,00	14.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 14.000,00

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. ME
 CNPJ: 18.065.376/0001-40

18.065.376/0001-40
 SANTOS & GONÇALVES
 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
 Rua Osvaldo Alcantara Ferreira, 1295
 Bairro Vincente Ferreira de Oliveira
 CEP 86.315-000
 Santo Antonio do Paraiso-Paraná

Paulo



SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. ME -
CNPJ Nº 18.065.376/0001-40
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PARANÁ

ENVELOPE – I – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

RUA: WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, N 22

REFERENTE - **PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2013**

ABERTURA DIA 27/08/2013 – AS 14:00 HORAS

PREFEITURA MUN. DE NOVA S. BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 051/2013
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL 049/2013

Pregão Presencial 49/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.874.525/0001-00 **Fornecedor:** ROSI POLICAN CIENA ME **E-mail:** soluz_rpc@hotmail.com
Endereço: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2136 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 **Telefone:** 43 3542-1786 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 9048253609 **Contador:** REGINAL TICIANEL **Telefone contador:** 43 3542-1843
Representante: JOÃO CARLOS ALVES CIENA **CPF:** 204.050.309-91 **RG:** 919.826
Endereço representante: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 132 - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 **Telefone representante:** 43 3542-1786
E-mail representante: soluz_rpc@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 429-4 - ROSI POLICAN CIENA ME - BANDERANTES/PR **Conta:** 18547-7 **Data de abertura:** 01/06/2013

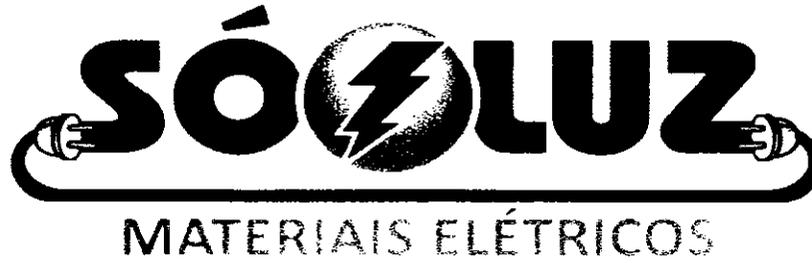
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia) Para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR.	1,00	UN	15.000,00		14.600,00	14.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							14.600,00
TOTAL DA PROPOSTA :							14.600,00

ROSI POLICAN CIENA ME
CNPJ: 10.874.525/0001-00

ROSI POLICAN CIENA - ME
CNPJ: 10.874.525/0001-00
I.E.: 90482536 00

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Montagem de entrada de serviço (ES) padrão copel (NTC901100), sendo 14 (ES) tipo D2 e duas (ES) tipo D.

Validade da proposta: 60 dias.

ROSI POLICIAN CIENA - ME
João Carlos Alves de Ciena
Cargo: Gerente
CPF: 204050309-91
RG:919.826

Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2136, Centro, Fone 0XX (43) 3542-1786
E-mail: , Bandeirantes Estado do Paraná, CEP: 86360-000.

Posto

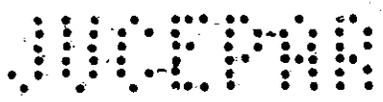
CNPJ: 10.874.525/0001-00



067

[Handwritten signatures and scribbles]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, SN, QUADRA: 38; LOTE: 06; CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO, PR, CEP: 86.315-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, 15 de Maio de 2013.

[Signature]
Sócio: ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

[Signature]
Sócio: NOEL GONÇALVES RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21/MAI 2013
[Signature]
Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PRUBENS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2013
SOB NÚMERO: 20132730405
Protocolo: 13/273040-5, DE 21/05/2013
Empresa: 41 2 0761532 6
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cartório Regional e Multidisciplinar
Santo Antônio do Paraíso - PR
Registro Civil e Tabelionato
Joséani Messias Ferreira Santos Cardin
Titular
Av. Deputado Nilson Ribas, 1081 NOTAS
EUF 8653



AUTENTICAÇÃO
A presente certidão é reprodução fiel do documento original apresentado para Cartório nesta data
em 26 de agosto de 2013
[Signature]
Joséani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
Priscylla Karla Carneira Lourenço - Escrevente

[Signature]
[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

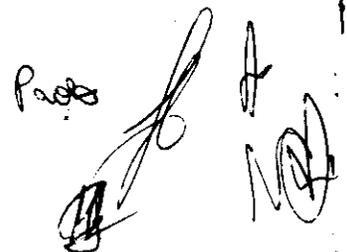
ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107427498 em 06 de maio de 2013, da empresa individual A. P. DOS SANTOS - CONSTRUCAO CIVIL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº. 4.282.221-3 SSP/PR, CPF nº. 613.660.309-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemes Gonçalves nº. 25, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL e cláusulas seguintes, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA - Fica transformada a "Empresa individual" em sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes. A empresa terá sede e foro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a transformação e ingresso do novo sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO passara para R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, distribuindo-se da seguinte forma:

Sócio - ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, com participação de 100.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) em moeda corrente nacional.



CIVIL REGISTRO - CÍVIL
São Antonio do Paraíso-PI
Registro Civil e Tabelionato
Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Titular

Av. Deputado Nilson Ribas 1081

SERVÍÇO REGISTRAR, NÚMERO
de São Antonio do Paraíso - PI
Av. Deputado Nilson Ribas, 1081
Fone/Fax (43) 3224-1047

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

Sto. Antonio do Paraíso, 26 de agosto de 2013

Moacirney

- Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

Sócio - NOEL GONÇALVES RIBEIRO, com participação de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente nacional.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, a qual compete privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

SEXTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio Andre Pereira dos Santos, a título de "Pró-Labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SETIMA - O início das atividades será 06 de maio de 2013.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Pinto
[Handwritten signatures]

AV. Deputado Nilson Rihias, 1081

Serviço Registral e Cartório
Santo Antônio do Paraíso-PI
Registro Civil e Tabelionato
Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Titular

AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.	
Sio Antonio do Paraíso, <u>26</u> de <u>agosto</u> de <u>2013</u>	
<input type="checkbox"/> Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião	<input checked="" type="checkbox"/> Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

AV. Deputado Nilson Rihias, 1081
Santo Antônio do Paraíso - PI
Deputado Nilson Rihias - 1081
Fone/Fax (43) 3224-1047

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Paraíso, 15 de maio de 2013

[Handwritten signature of Andre Pereira dos Santos]
 ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

[Handwritten signature of Noel Gonçalves Ribeiro]
 NOEL GONÇALVES RIBEIRO



Serviço Registral e Tabelião
 Santo Antonio do Paraíso - PR
 Registro Civil e Tabelião
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
 Titular
TABELIÃO
DE
NOTAS
 Av. Deputado Nilson Ribeiro

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.
 Sto. Antonio do Paraíso, 26 de agosto de 2013
[Handwritten signature]
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

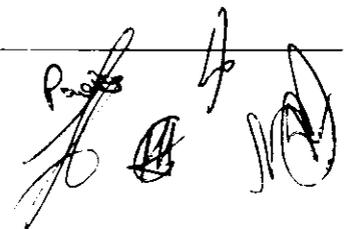
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.065.376/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2013	
NOME EMPRESARIAL SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA 10			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OSWALDO ALCANTARA FERREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA: 38; LOTE: 06;	
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/08/2013** às **09:24:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

073

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**
CNPJ: **18.065.376/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:20:05 do dia 24/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2014.

Código de controle da certidão: **7C7E.A075.D712.997C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Padar



074

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10819169-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.065.376/0001-40

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/12/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10819169-43
Emitida Eletronicamente via Internet 24/08/2013 - 09:27:53	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Paulo






PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Centro CEP: 86315-000
CNPJ: 75.832.170/0001-31 Fone/Fax: (0XX43) 3224-1151

075

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 77/2013

Finalidade PARA OS DEVIDOS FINS	Validade 14/10/2013
Contribuinte 1409 - SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	CPF/CNPJ 18.065.376/0001-40
Nome fantasia CONSTRUTORA 10	Inscr. Municipal 28517106
Endereço RUA OSVALDO ALCANTARA FERREIRA, 0	
Bairro VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	Cidade SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR 86315-000
Ramo de Atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, **NÃO EXISTIR** débitos, taxas, multas e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Santo Antonio do Paraíso - PR, 16 de agosto de 2013.

Renato Dias da Rosa

Responsável pelo setor de tributação

Renato
[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452013-14022376

Nome: A. P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - ME

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/05/2013.

Válida até 12/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prodes



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18065376/0001-40
Razão Social: SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA 10
Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA SN QD 38 LT 06 /
CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2013 a 22/09/2013

Certificação Número: 2013082409475008839830

Informação obtida em 24/08/2013, às 09:47:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Certidão nº: 34773504/2013

Expedição: 25/08/2013, às 13:52:26

Validade: 20/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

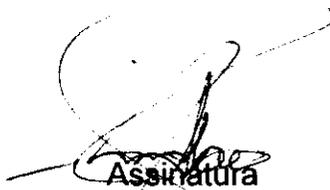
Proceder

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa **SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

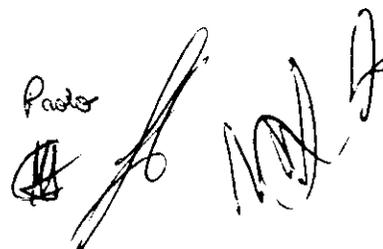
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de julho de 2013.


Assinatura

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

18.065.376/0001-40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Rua Osvaldo ALCANTARA FERREIRA, 1295
Bairro VINCENTE FERREIRA DE OLIVEIRA
CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso-Paraná

Pastor


Handwritten text, possibly a signature or name, located in the upper left corner of the page.

)

)

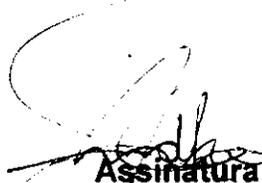
SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. ME -
CNPJ Nº 18.065.376/0001-40
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PARANÁ

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santo Antonio do Paraíso, 26 de agosto de 2013.



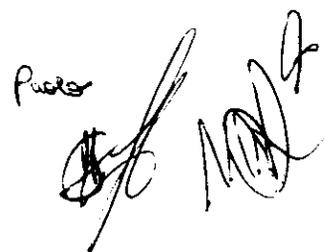
Assinatura

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME
Representante Legal

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55

18.065.376/0001-40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME
Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295
Bairro Vincente Ferreira de Oliveira
CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso - Paraná

Pastor



1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. ME -
CNPJ Nº 18.065.376/0001-40
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n , são os Srs. André Pereira dos Santos e Noel Gonçalves Ribeiro.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial nº 49/2013, a **pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. André Pereira dos Santos, Representante legal, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva, 268, Município de Santo Antonio do Paraíso.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de julho de 2013.

18.065.376/0001-40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295
Bairro Vincente Ferreira de Oliveira
CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso-Paraná


Assinatura
ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS
Representante legal


Pado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

TITULAR OSVALDO SAÚGO TECLA BALABA AUXILIAR JURAMENTADA
 AVENIDA SÃO PAULO, 332 – CEP 86.320-000 –
 cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
 ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, DEPÓSITOS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação á empresa abaixo qualificada:

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
--

CNPJ/MF: 18.065.376/0001-40;

Rua Oswaldo Alcântara 06, nesta Comarca de Congonhinas.

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinas, 18 de julho de 2013.

[Handwritten Signature]
OSVALDO SAÚGO
 Distribuidor Judicial

Poder
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

10.789.321/0001-40
 CARTORIO CIVIL E ALEXOS
 Osvaldo Saúgo
 Escrivão
 Avenida São Paulo Nº 318
 Centro - CEP 86320-000
 Congonhinas - Paraná

Lei 19.278 de 18/07/2001
 FUNARPEN
 DISTRIBUIDOR
 318898607



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº 131/2013

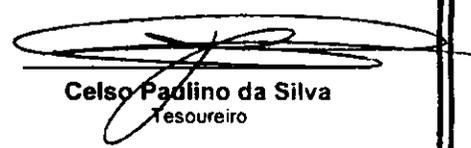
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994 concede o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO à:

Razão Social SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	Matricula 1409
CNPJ / CPF 18.065.376.0001.40	Inscrição Municipal 28517106
Nome Fantasia CONSTRUTORA 10	
Localização RUA OSVALDO ALCANTARA FERREIRA, 0 VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	
Atividades CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
Horário de funcionamento	

Santo Antonio do Paraíso - PR, 27 de maio de 2013

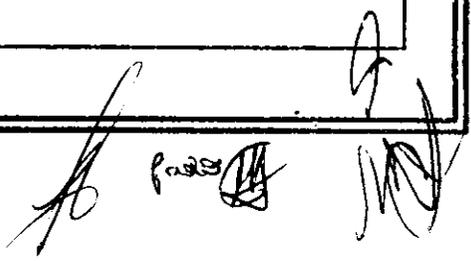

Renato Dias da Rosa
Responsável pelo Setor de Tributação


Devanir Martinelli
Prefeito Municipal

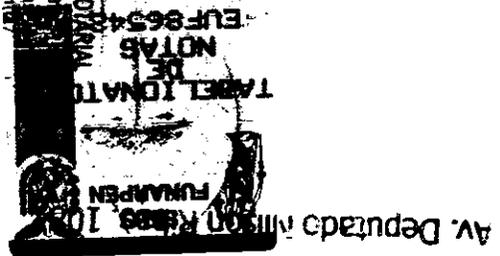

Celso Padilino da Silva
Tesoureiro

VÁLIDO ATÉ 31/12/2013

***** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL *****



Serviço Registrado e Inalterado
Cartório do Registro Civil e Tabelionato
de Santo Antônio do Fátima - PE
Joseani Messias Ferrera Santos Cardin
Titular



SERVIÇO REGISTRADO E INALTERADO
de Santo Antônio do Fátima - PE
Av. Deputado Wilson Ribas, 108
Fone/Fax (43) 3224-1117

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

São Antonio do Fátima, do de agosto de 2013

Joseani Messias Ferrera Santos Cardin

Joseani Messias Ferrera Santos Cardin - Tabela
 Jacqueline Ramos Ferrera Lourenço - Escrevente

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. ME -
CNPJ Nº 18.065.376/0001-40
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PARANÁ

ENVELOPE – II – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
RUA: WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, N 22
REFERENTE - **PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2013**
ABERTURA DIA 27/08/2013 – AS 14:00 HORAS

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>061/2013</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº <u>049/13</u>
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/>	OUTRA PRESENCIAL
DATA	<u>27/08/13</u> Hora <u>12:52</u>
NOME	

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 049/2013 - (PMNSB) – Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 049/2013** – destinado a contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR. Aberta a sessão o pregoeiro informou que até a data e horário para encerramento do envio das propostas, foi recebido propostas das seguintes empresas: **ROSI POLICAN CIENA - ME**, CNPJ nº 10.874.525/0001-00, representada pelo Sr. João Carlos Alves de Ciena, RG nº 919826 SSP/PR e **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, representada pelo Sr. André Pereira dos Santos, RG nº 13.114.388-5 SSP/PR. Foi então solicitado pelo pregoeiro que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances, porém as mesmas mantiveram o preço apresentado. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, credenciada, conforme edital, tendo em vista que a mesma apresentou menor proposta, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de **10 (dez) minutos** para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

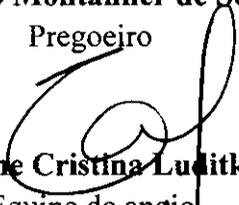
ESTADO DO PARANÁ

086

Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Eduardo Montanher de Souza

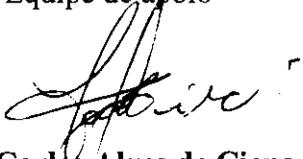
Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk

Equipe de apoio


Maria José Rezende

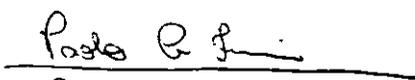
Equipe de apoio


João Carlos Alves de Ciena

Representante da empresa Rosi Polican Ciena - ME


André Pereira dos Santos

Representante da empresa Santos & Gonçalves Construção Civil Ltda – ME


Paulo R. Lima

Eng Civil PM



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 27/08/2013, às 14 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o credenciamento das proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 049/2013** – tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR. Protocolaram os envelope I e II e credenciaram-se para o certame 02 (duas) empresas, sendo elas: **ROSI POLICAN CIENA - ME**, CNPJ nº 10.874.525/0001-00 e **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances, porém as mesmas mantiveram as propostas apresentadas. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, credenciada, conforme edital, tendo em vista que a mesma apresentou menor proposta, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **Habilitada**.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/08/2013.



Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

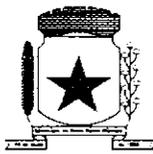
PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 27 de Agosto de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 049/2013 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residenciais populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas Quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residenciais populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas Quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 14 de agosto de 2.013 e no Diário Oficial do Estado do Paraná em data de 13 de agosto de 2013, cumprindo-se desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

089

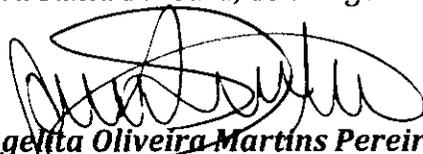
forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 27 de agosto de 2.013, onde constatou-se que duas empresas se credenciaram para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação, sendo elas: ROSI POLICAN CIENA - ME, CNPJ n.º 10.874.525/0001-00 e SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ n.º 18.065.376/0001-40.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, porém, as mesmas mantiveram a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução. Diante disso, o pregoeiro deu por vencedor a empresa SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ n.º 18.065.376/0001-40. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 28 de Agosto 2.013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



Consulta de impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ • Número documento: 18065375000140

Nome: SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

Prazo publicação: de até

Data de início Impedimento: de até

Data de fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO

17/08/2013

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 - CNPJ 77.996.312/0001-21

Excluir orgãos

Buscar



Versão Mobile



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

JOZIAS PIZA DE MORAES

Prefeito em Exercício

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 049/2013, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 03/09/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

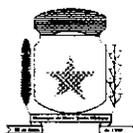
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013**

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Jozias Piza de Moraes**, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 049/2013**, destinado a contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ n° 18.065.376/0001-40, num valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício



REFEITURA MUNICIPAL

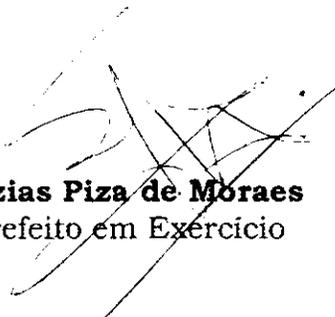
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ n° 18.065.376/0001-40, num valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 049/2013**.

Nova Santa Bárbara, 05/09/2013.



Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício



Contrato nº 052/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA (PADRÃO DE ENERGIA), PARA 30 (TRINTA) RESIDÊNCIAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, LOCALIZADAS NAS QUADRAS Q3 E Q4 DO LOTEAMENTO ALTO DAS PALMEIRAS EM NOVA SANTA BÁRBARA-PR.

Referente Pregão Presencial n.º 49/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 49/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.065.376/0001-40, com endereço à Rua Osvaldo Alcantara Ferreira, nº 38 - Comércio - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, Santo Antonio do Paraíso/PR, neste ato representada pelo **Sr. André Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 092.249.919-55, RG nº 13.144.388-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 49/2013

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do edital de Pregão Presencial n.º 49/2013, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a) Pregão Presencial N.º 49/2013 - e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de 26 de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a aprovação da COPEL e ligação da energia.

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação:

- c.1) Da guia da ART pela Contratada;
c.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;

avença.

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

decreto e prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
a) Advertência;
previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades

Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

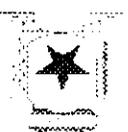
A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil.

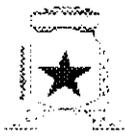
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisionadamente recebida, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.
elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução
c.6) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia
c.5) Do Termo de Recebimento Provisório; e
contrato concluído;
c.4) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto
c.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária

nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	970	04.001.25.752.01302-011	504

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

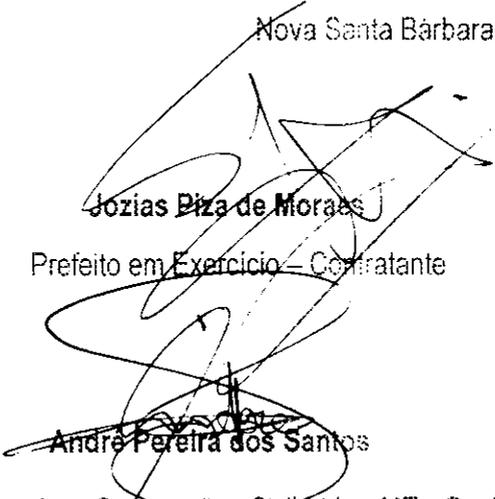
O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 05 de setembro de 2013.



Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício - Contratante

André Pereira dos Santos

Santos & Gonçalves Construções Civil Ltda - ME - Contratada

Nivaldir Silvestre

Nivaldir Silvestre

Mestre de Obra - Responsável pelo acompanhamento do contrato

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Contratado: MARIO HENRIQUE HIKIDA
 Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 10.212.119/0001-81.
 Objeto: "Fornecimento de combustível".
 Pregão Presencial nº 8/2013 - PMHNSB. Contrato Original nº 009/2013
 Valor do Aditivo: R\$ 112.754,40 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Aditivo de Prazo: 06 (seis) meses, ou seja, até 06/03/2014.
 Recurso: Secretarias Municipais. Secretária: Secretarias Municipais.
 Responsável Jurídico: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
 Data de assinatura do termo de aditivo: 05/09/2013

Referente ao Processo: [REDACTED]
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR.
 Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR
 Contratado: SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME.
 Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 18.065.378/0001-40.
 Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
 Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 05/09/2013 e término em 03/11/2013.
 Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.
 Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Externos.
 Secretária solicitante: Secretária de Serviços Públicos Externos.
 Responsável Jurídico: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
 Data de assinatura do contrato: 05/09/2013

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2013 CARTA CONVITE Nº 97/2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 73.827.204/0001-06, COM SEDE NA AVENIDA PARANÁ, 276, CENTRO, CEP: 86.230-000, NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: Empresa ODILON COMERCIAL DE TUBOS PARA EBGOTO LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Jaibas Alves nº 672, Vila Santa Izabel, Cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 81.700.898/0001-07
 OBJETO: EXECUÇÃO E MEIO-FIO E SARJETA "IN LOCO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO VALOR TOTAL: \$140.000,00 (CENTRO E QUARENTA MIL REAIS)
 VIGÊNCIA: 06/09/2013 A 06/09/2014. FORO: COMARCA DE ASSAÍ (PR)
 NOVA AMÉRICA DA COLINA 06 DE SETEMBRO DE 2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2013
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza.
 ENTREGADOS ENVELOPES: dia 26 de Setembro de 2013, até às 09:20 horas
 ABERTURA: dia 26 de Setembro de 2013, às 09:30 horas, (Avenida Paraná, 276, Centro)
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Fone: 43 3553 1633 / www.novamericadacolina.pr.gov.br menu licitações
 Nova América da Colina, PR 06 de Setembro de 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 Opa) Prefeito Municipal, ERNESTO ALEXANDRE BASSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.008/90 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:
 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:
 a) Processo Nº.: 72/2013
 b) Licitação Nº.: 72/2013-CV
 c) Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
 d) Data Homologação: 06/09/2013
 e) Data de Adjudicação: 06/09/2013 Sequência: 0
 f) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E MEIO-FIO E SARJETA "IN LOCO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 g) Fornecedores e seus Vencimentos:

	Subst. Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02 - Adiantar a entrega de (s) obra(s) de empresa responsável(s).	1	0,000		140.000,00
Total (R\$):				140.000,00

 Datas (R\$): 2.000.4.000.00.00.00 (02), 2.000.4.000.00.00.00 (00), 2.000.4.000.00.00.00 (111)
 Nova América da Colina, 6 de Setembro de 2013.
 ERNESTO ALEXANDRE BASSO
 PREFEITO MUNICIPAL

co e
 será
 o de
) a
 o as
 te a
 o, a
 árco
 seta
 sto
 ício
 do
 9, a
 pais
 i de
 'do
 nte
 , no
 i nº
 seu
 ção
 ana
 mo
 R
 .no
 nº,
 o e
 3.
 rito
 São
 Jiz.
 PR
 JPJ
 rta
 dor
 lau
 lvo
 i nº
 da
 zom
 um
 MII

d
 t:
 Cl
 ct
 br
 nº
 Cl
 Ar
 n
 Cl
 co
 In
 Ct
 An
 ca
 Co
 res
 de
 oit
 pre
 Mu
 ma
 con
 em
 lido
 ses
 de:

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO****() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL**N° 049 / 2013

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	